



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ATO Nº 17/2020

04 de junho de 2020

Estabelece novas medidas relativas aos servidores públicos da Câmara Municipal para enfrentamento e prevenção à epidemia decorrente do covid-19, autoriza a realização de sessões por vídeo conferência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder, e

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional pela Lei Federal nº 13.979/2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (novo coronavírus);

Considerando a necessidade de manter medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população sergipana e dos servidores da Câmara Municipal;

Considerando o crescimento exponencial de casos positivos da contaminação pelo novo Coronavírus decorrente da pandemia da COVID-19 no Estado de Sergipe e no Brasil, assim como a necessidade de manutenção do distanciamento social para fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando por fim, os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público sobre o privado;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas constantes no Ato nº 15, de 06 de maio de 2020, até o dia **30 de junho de 2020**.

Art. 2º. As medidas contidas neste ato serão reavaliadas a qualquer momento de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Art. 3º. Esse ato entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser obrigatoriamente cumprido por todos os servidores e membros do Poder Legislativo Municipal.

Rosário do Catete/SE, 04 de junho de 2020.


Elton Lima da Silva
Presidente
CMRC